



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**EDITAL N.º 06/2023 - ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR DO POLO UAB NO MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES.**

O Município de Pinheiros/ES, através de Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 052, datada de 09 de agosto de 2023, torna público Edital que estabelece normas para a seleção de Coordenador de Polo-UAB para atuar nesta municipalidade.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo-UAB será regida conforme instruções das Portarias CAPES nº. 183/2016, 15/2017 e 102/2019.

1.2 O Coordenador selecionado por este edital atuará na gestão do Polo UAB com carga horária de 15 (quinze) horas semanais.

**2. DA VAGA:**

1.2 01 (uma) Vaga para a função de Coordenador de Polo-UAB Pinheiros/ES.

**3. DOS REQUISITOS DO CARGO:**

3.1 São requisitos para o cargo de coordenador do Polo UAB:

I - Ser graduado em nível superior;

II - Docente da Educação Básica efetivo na Rede Municipal de Ensino;

III - Possuir mínimo de 01 (um) ano de experiência no magistério;

IV- Disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida;

V- Residir no município.

VI - Ter domínio com o uso do computador, internet, webconferência.

**4. DO REGIME DE TRABALHO:**

4.1 Função: Coordenador de Polo UAB.

4.2 Descrição das atividades: Atividades de gestão.

4.3 Carga horária: Mínimo de 15 horas.

4.4 Escala de trabalho: Segunda a sábado conforme necessidades do mantenedor.

**5 . DA INSCRIÇÃO:**

5.1 PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 12 e 13 de setembro de 2023.

5.2 LOCAL DE INSCRIÇÕES: Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, localizada na **Avenida Setembrino Pelissari, nº 321, centro – Pinheiros – ES.**

5.3 HORÁRIO: de 08h às 11h e de 13h às 16h.

5.3 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I - documentado) e o Curriculum Lattes (anexo II - documentado) e entregá-los em envelope lacrado juntamente com todos os documentos exigido no item 6 deste edital.

5.4 O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho terá sua inscrição indeferida.



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO:**

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I - documentado);
- II - *Curriculum Lattes* (anexo II – documentado);
- III - Comprovante de formação superior;
- IV- Comprovante de Docente da Educação Básica Pública Municipal;
- V - Comprovante da experiência de no mínimo um ano no magistério;
- VI- Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida disponível no anexo IV;
- VII - Comprovante de experiência profissional na Gestão na EaD;
- VIII – Comprovante de Residência.

6.2 Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

6.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4 Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração, havendo a necessidade de incluir na inscrição procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter **Poderes Específicos** para inscrição do candidato no processo seletivo para coordenador do Polo UAB do município de Pinheiros/ES.

6.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.6 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

6.7 O candidato que não o atender ao disposto no presente Edital terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo.

## **7. DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO:**

7.1 A seleção dos Coordenadores de Polo-UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, e será realizada conforme as etapas abaixo:

I - Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 6 deste edital;

II - Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes* (anexo II).

7.2 O critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

- I - Maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos EaD
- II - Maior Titulação;
- III - Maior tempo de experiência profissional no magistério;
- IV - Maior idade.

7.3 A avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas no quadro abaixo e os pontos apurados em cada serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado abaixo:



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Certificado de Curso Doutorado Scrito Sensu	01	16	16
Certificado de Curso de Mestrado Stricto Sensu	01	14	14
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação em Mediação na área EAD	01	12	12
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação	01	6	6
Cursos na Gestão de Polos EaD	02	5	10
Cursos de Formação Continuada (mínimo 40h)	02	3	6
<b>PONTUAÇÃO OBTIDA FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			<b>64</b>
<b>2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO POR MÊS</b>	<b>TEMPO MÁXIMO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiencia Profissional em Educação a Distância no Ensino Superior	<b>0,5</b>	<b>36 meses</b>	<b>18,0</b>
Experiencia Profissional na Coordenação de polos UAB	<b>0,5</b>	<b>36 meses</b>	<b>18,0</b>
<b>PONTUAÇÃO EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>			<b>36,0</b>
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>			<b>100,00</b>

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:**

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital.

8.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação Esportes, Cultura e Turismo e no site da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES.

8.3 A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, conforme a demanda.

## **9. DO RECURSO:**

9.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis (das 8h às 12h e das 13h às 16h.) após a divulgação do resultado.

9.2 O recurso deverá ser entregue pessoalmente, em envelope fechado e identificado, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

9.3 O prazo será de 03 (três) dias úteis para análise do recurso.

9.4 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

9.5 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente.



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

## **10. DA REMUNERAÇÃO**

10.1 O Coordenador de Polo UAB selecionado e que assumir, além da remuneração referente da carga horária de 15 horas semanais, poderá receber bolsa mensal, conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES:**

11.1 São atribuições do Coordenador do POLO:

- I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso.
- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do pólo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- X - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos.
- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator.
- XVI- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância – DED;
- XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes.
- XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão.
- XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos no Polo-UAB;
- XXI - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo, a cada semestre;

XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações;

XXIV - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

12.2 Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em Ata.

12.3 Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30(trinta) dias após sua conclusão.

12.4 A validade do processo seletivo é de 04 (quatro) anos.

12.5 O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, sendo de responsabilidade do mesmo acompanhar, pelo site, no átrio da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, as publicações de todos os Editais e Comunicados, que serão amplamente divulgados pela Comissão Organizadora.

12.6 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da escolha, mediante republicação do item ou itens atualizados.

12.7 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua designação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

12.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Pinheiros o foro competente para julgar demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Pinheiros - ES, 11 de Agosto de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

Nomeada pela Portaria nº 052, datada de 08 de agosto de 2023.

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

**ARNOBIO PINHEIRO SILVA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>		Nº de inscrição:
Nome Completo:		
CPF:		
RG:		
Endereço Residencial:		
Telefone para Contato:		
E-mail:		
Comprovante de Docente da Educação Básica Pública.	Possui ( )	Não possui ( )
Escola que atua como Docente da Ed. Básica Pública.		
Escola que atua como Docente da Ed. Básica Pública.		
Comprovante de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida no item 4 deste Edital.	Possui ( )	Não possui ( )
Comprovante de experiência mínima de um ano no Magistério.	Possui ( )	Não possui ( )
Comprovante de Formação em Nível Superior.	Possui ( )	Não possui ( )

Pinheiros - ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Assinatura do Candidato**



MUNICÍPIO DE PINHEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

ANEXO II – MODELO

CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO			
NOME COMPLETO:			
CPF:			
RG:			
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>Titulação Acadêmica</b>			
Certificado de Curso Doutorado Scrito Sensu (Máximo 01 título)	16		
Certificado de Curso de Mestrado Stricto Sensu (Máximo 01 título)	14		
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área EAD (Máximo 01 título)	12		
Certificado Curso de Especialização em nível de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação (Máximo 01 título)	6		
Cursos na Gestão de Polos EaD (Máximo 02 títulos)	5		
Cursos de Formação Continuada (mínimo 40h) (Máximo 03 títulos)	2		
1. Experiência Profissional	PONTUAÇÃO POR MÊS	QUANTIDADE DE MESES TRABALHADO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiencia profissional na educação a distância no ensino superior (até o limite de 36 meses)	0,5		
Experiencia Profissional na Coordenação de polos UAB (até o limite de 36 meses)	0,5		

Pinheiros/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF:  
\_\_\_\_\_, apresento recurso junta a esta Comissão Especial do Processo  
Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

---

---

---

Os argumentos são:

---

---

---

Documentos anexos:

---

---

---

Pinheiros/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Assinatura do Candidato**





**MUNICÍPIO DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO IV**  
**COMPROVANTE DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF: \_\_\_\_\_, residente em  
\_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins e efeitos que tenho disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida no item 1.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Pinheiros/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**Assinatura do Candidato**



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO**

**ANEXO V – CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Publicação do Edital	11/08/2024	16h	Site oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiros e átrio da SEME.
02	Período de Inscrição	12 e 13/09/2023	08h às 16h	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, localizada na <b>Avenida Setembrino Pelissari, nº 321, centro – Pinheiros – ES.</b>
03	Divulgação do Resultado Preliminar (Deferidos e Indeferidos)	15/09/2023	16h	Site oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiros e átrio da SEME
04	Recurso	18 e 19/09/2023	8h às 16h	Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, localizada na <b>Avenida Setembrino Pelissari, nº 321, centro – Pinheiros – ES.</b>
05	Divulgação Resultado Final	22/09/2013	16h	Site oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiros e átrio da SEME